



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.649/2025

“Altera a lei municipal nº 2.131, de 27 de maio de 2019, e suas alterações, e dá outras providências”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Manduri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º-A, incluído pela lei nº 2.507/2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manduri, 01 de dezembro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA